



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº11034 , DE 13 DE MAIO DE 2004.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.058, DE 7/3/2025)

Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos PROF. BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, no Município de Novo Horizonte D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos PROF. BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, localizado na Avenida Elza Vieira Lopes, s/n, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Maio de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação